LEI Nº 2495, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

TORNA A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO BAIRRO SÃO FRANCISCO - AMBSF, ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Toma a Associação de Mulheres do Bairro São Francisco - AMBSF, entidade de utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 16 de Setembro de 2009.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal